

Resolução nº : 233/99  
Protocolo nº : 488141/98  
Origem : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
Interessado : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 3.690,50 ( tres mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente